



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 110

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 4.751 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Na verificação do Rendimento Escolar das Escolas da Rede Municipal as discrepâncias entre os conceitos bimestrais e finais obedecerão o quadro abaixo:

A - Discrepância com os conceitos representados pelas menções D e E:

AAAA	ABCC
AAAB	ABCD
AAAC	ABCE
AAAD	ABDD
AAAE	ABDE
AABB	ACCC
AABC	ACCD
AABD	ACCE
AABE	ACDD
AACC	BBBB
AACD	BBBC
AACE	BBBD
AADD	BBBE
AADE	BBCC
AAEE	BBCD
ABBB	BBCE
ABBC	BBDD
ABBD	BCCC
ABBE	BCCD
	CCCC

B - Discrepância com os conceitos representados pelas menções B e C:

ABEE	BDEE
ACDE	BEEE
ACEE	CCCD
ADDD	CCCE
ADDE	CCDD
ADEE	CCDE
AEEE	CCEE
BBDE	CDDD
BBEE	CDDE
BCCE	CDEE
BCDD	CEEE
BCDE	DDDD
BCEE	DDDE
BDDD	DDEE
BDDE	DEEE
	EEEE

OBSERVAÇÃO: As menções que representam os conceitos bimestrais podem estar em qualquer ordem para caracterizar a discrepância.

Registre-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 111

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 4.751/82)

P.M. de Lorena, 13 de maio de 1982.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicada no Paço Municipal aos 13 de maio de 1982.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =